

5º ADITAMENTO AO EDITAL Nº 29/2024

ADITAMENTO AO EDITAL PÚBLICO PARA CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

O **INSTITUTO ÂNIMA**, no uso de suas atribuições, e considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Extensionista firmado com a **UNP**, e considerando ainda que o projeto de pesquisa vinculado ao referido edital possui o seu cronograma até novembro de 2028, bem como, a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do **Edital nº 29/2024**, alterando, ainda, o seu prazo de inscrição e limite máximo de concessão de bolsa, torna público o presente **5º ADITAMENTO AO EDITAL**, para prorrogar a vigência do edital, ajustando as cláusulas que resultem em alteração das respectivas datas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 29/2024

1.1. Prorroga-se, por meio deste instrumento, o prazo de vigência do edital em 24 (vinte e quatro) meses previsto nas alíneas “a” do item 3.1 do **edital nº 29/2024**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. - DO CRONOGRAMA

3.1 - Da vigência e período de inscrições:

a) Este Edital tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.”

1.2. Prorroga-se, ainda, o prazo de inscrição previsto na alínea “b” e “b.1.” do item 3.1, contados retroativamente desde o dia 19/08/2025, convalidando eventuais inscrições realizada nesse período, visto que realizadas dentro da vigência do edital, portanto, alteram-se as alíneas “b”; “b.1” do item 3.1 do **edital nº 29/2024**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. - DO CRONOGRAMA

3.1 - Da vigência e período de inscrições:

b) As inscrições poderão ser realizadas pelos interessados, observando-se os requisitos e procedimentos dos itens 4 e 6 abaixo, para o item de seu interesse, e de acordo com a ênfase escolhida, no período compreendido entre o primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital de credenciamento até 3 (três) anos e 6 meses da data de sua publicação.

b.1) Se, ao final do prazo de 48 (quarenta e oito), este Edital for prorrogado, por meio do competente aditivo, o prazo de inscrições também será prorrogado.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO AUTOMÁTICO DO TERMO DE OUTORGA

2.1. Altera-se o **Edital nº 29/2024**, para inserir as cláusulas 10.1.5 e 10.1.6.

“**10.1.5.** - Fica estabelecido que o Termo de Outorga será considerado automaticamente distratado, independentemente de notificação prévia, nos casos em que o(a) OUTORGADO(A):

I – Adotar condutas que desrespeitem, difamem, desmoralizem, atentem contra a imagem ou comprometam, por qualquer meio, a reputação institucional do Instituto Ânima (IA) e/ou das Instituições de Ensino Superior (IES) indicada no preâmbulo deste Edital, inclusive por manifestações públicas ou em meios digitais;

II – Utilizar linguagem ou expressões de caráter vexatório, ofensivo, depreciativo ou que induzam à desinformação, com relação ao IA ou a IES;

III – Praticar quaisquer atos que contrariem os princípios da ética, urbanidade, respeito institucional e responsabilidade na relação com os entes envolvidos no Projeto.

Parágrafo único. O distrato unilateral será automático e implicará na imediata suspensão da bolsa de pesquisa outorgada, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades, conforme a gravidade do ato praticado.”

“**10.1.6.** – Em todos os casos de distrato, onde seja necessário formalizar a rescisão do Termo de Adesão a Atividades de Pesquisa, Outorga e Aceitação de Bolsa, o(a) OUTORGADO(A) será notificado(a) por meio do envio de link para assinatura eletrônica do instrumento, encaminhado ao e-mail previamente cadastrado no sistema.

I - O(A) **OUTORGADO(A)** deverá realizar a assinatura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio do referido link.

II - A não assinatura do distrato dentro do prazo estipulado acima implicará no distrato unilateral e automático do Termo de Adesão, independentemente de nova notificação ou de qualquer outra formalização adicional, nos termos deste Edital.”

2.2. Acrescenta-se a Cláusula 4.6, ao **ANEXO III - MODELO DE TERMO DE OUTORGA DE BOLSA DE PESQUISA** do **Edital nº 29/2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**4.6.** A não assinatura do Distrato, pelo(a) **SEGUNDO(A) OUTORGADO(A)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio do link de assinatura eletrônica ao e-mail cadastrado, implicará no distrato unilateral e automático do TERMO DE ADESÃO A

ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA, nos termos previstos no **Edital nº 29/2024**, independentemente de notificação ou formalização adicional.”

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do **Edital nº [29/2024]** e seus anexos que não foram objeto deste termo aditivo.

[Pau dos Ferros, 19 de setembro de 2025]

Daniella Bugni de Sena Soares
Diretora de Impacto Social - Instituto Ânima

Renata de Cassia Fonseca Gonçalves
Diretora Administrativo - Financeira - Instituto Ânima

Assinado eletronicamente por:
Renata de Cassia Fonseca Goncalves
CPF: ***.833.858-**
Data: 19/09/2025 16:32:51 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Daniella Bugni Sena Soares
CPF: ***.967.858-**
Signatário
Data: 19/09/2025 17:58:39 -03:00



Leandro Ferreira - Jurídico Ânima - 1030618

Esse documento foi assinado por Renata de Cassia Fonseca Goncalves e Daniella Bugni Sena Soares. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.somosb4.com.br/validade/XC7CX-6XD2A-PPB3H-2EY5Z>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XC7CX-6XD2A-PPB3H-2EY5Z

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renata de Cassia Fonseca Goncalves (CPF ***.833.858-**) em 19/09/2025
16:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.68.234.135	Lat: -23,493106 Long: -46,690334 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	renata.c.fonseca@institutoanima.org.br (Verificado)
Login	
RmkbaNDP1+bHjKCdDxb2J4tOA/kiDT/pmtC7uJ2dCts=	
SHA-256	

- ✓ Daniella Bugni Sena Soares - Signatário (CPF ***.967.858-**) em 19/09/2025
17:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.110.78.54	Não disponível
Autenticação	daniella.sena@institutoanima.org.br (Verificado)
Login	
NuKsQ37JOZTsiHJMyFm/igCNIDhEayJ3ozmrCSVIAJA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/XC7CX-6XD2A-PPB3H-2EY5Z>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>